



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Socorro Lima		
EMENTA: Autoriza Maria Socorro Lima exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Juvêncio Barreto, em Crato, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09600858-0	PARECER Nº 0062/2010	APROVADO EM: 08.02.2010

I – RELATÓRIO

Maria Socorro Lima, portadora do título “Licenciado em Letras”, mediante o processo nº 09600858-0, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Juvêncio Barreto, instituição sediada na Avenida Gisélia Pinheiro, s/n, CEP: 63.100-000, Crato.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento;

II – cópia do diploma de graduação;

III – declaração de experiência de magistério, emitida pela 18ª CREDE, em 11.08.2009;

V – Ato de Nomeação;

VI – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Fórum Hermes Parahyba, em 06.08.2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Juvêncio Barreto, em Crato, em favor de Maria Socorro Lima, até 31.12.2010.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/nº 0062/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.

ANA MARIA IORIO DIAS

Relatora e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE